


 MATRÍCULA
 58.165

 FICHA
 01F

10/06/1992

DATA

 Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
 TITULAR

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Fração ideal de terreno próprio equivalente a 0,14077, correspondente ao apt° de n° 601, do Edifício Caravelas, em construção no lote n° 07 da quadra 12, do lot° de Boa Viagem, na freguesia dos Afogados, n/cidade, composto de: sala de estar e jantar, varanda, circulação, WC/lavabo, 3 suites, gabinete, cozinha, despensa, área de serviço, depósito, quarto de empregada e sanitário de empregada, com uma área total real de construção de 385,18m², sendo 228,39m² de área real privativa incluídas as vagas para guarda de estacionamento de automóveis, e 156,79m², de área real comum pro-indiviso, tendo direito dito apt° a 3 vagas de garagem de n°s 08, 09 e 10, limitando-se o Edifício pela frente com a Avenida Boa Viagem; pelos fundos com o prédio 161 da rua Solidônio Leite; pelo lado direito com o prédio n° 1864 da Av. Boa Viagem; lado esquerdo com o prédio 1818 da mesma Avenida.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- MÁRIO LOYO DE MEIRA LINS, médico e sua esposa LUCIA MARIA PHAELANTE DE MEIRA LINS, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados n/cidade, inscritos no CPF n° 000.491.314-00; e CONGAL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede n/cidade, CGC n° 11.026.267/0001-74.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 2-R-3, as fls. 118, sob o n° de ordem 48.223, em data de 06.01.91.

Em substituição ao livro de escrituração manual de n° 2-V-5, às fls. 97, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, 09 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-1-58.165:- PROCEDI n/data, o registro da escritura pública de extinção de condomínio civil, indiviso, destinação de imóvel, instituição de condomínio especial, pro-diviso e celebração de convenção de condomínio, lavrada em 20.05.1991, pelo tab. em exercício do 5° Ofício de Notas da Capital, livro X-10/1568, as fls. 96, em que foram partes: MARIO LOYO DE MEIRA LINS, médico e sua esposa LUCIA MARIA PHAELANTE DE MEIRA LINS, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados n/cidade, inscritos no CPF n° 000.491.314-00; e CONGAL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede n/cidade, CGC n° 11.026.267/0001-74, no ato legalmente representada, de comum acordo e na melhor forma de direito extinguem o condomínio existente entre eles, pelo que fica

CONTINUAÇÃO

atribuído exclusivamente a **CONGAL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já acima qualificada, a titularidade do imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. Recife, 10 de junho de 1992. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. Subst***

AV-2-58.165:- PELO requerimento firmado em 04.03.1994, a **CONGAL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida n/cidade, na Av. João de Barros n° 1593, Espinheiro, CGC n° 11.026.267/0001-74, solicitou averbação em seu nome, do apt° n° 601 do Edifício Caravelas, sito a Av. Boa Viagem, n° 1850, bairro de Boa Viagem, freguesia dos Afogados, n/cidade, correspondente a fração ideal a que alude a matrícula supra. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado requerimento, juntamente com o alvará de habite-se fornecido pela PCR e CND n° 257231, expedida em 27.07.1994, pelo INSS. Dou fé. Recife, em 12 de setembro de 1994. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos.**

R-3-58.165:- PELO instrumento particular de compromisso de compra e venda, firmado em 30.03.1992, a **CONGAL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, acima qualificada, e legalmente representada, **PROMETEU VENDER** a **FUNDAÇÃO ROSSI LTDA**, firma com sede a Av. Presidente Dutra, n° 50, n/cidade, inscrita no CGC n° 08.932.220/0001-65, legalmente representada, o apt° 601 (seiscentos e um), do Edifício Caravelas, situado na Av. Boa Viagem, n° 1850, bairro de Boa Viagem, n/cidade, a que alude a matrícula supra, pelo preço de Cr\$.291.000.000,00 (duzentos e noventa e um milhões de cruzeiros). Dou fé. Recife, 25 de setembro de 1996. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos.**

R-4-58.165:- PELA escritura pública de compra e venda e cessão de direitos, lavrada em 16.01.1996, no livro 1731-E, fls. 011/013, pelo 5° Tabelionato de Notas da Capital, **FUNDAÇÃO ROSSI LTDA**, acima qualificada, e legalmente representada, **CEDEU** a **MARIA CAROLINA SALAZAR MAÇÃES**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada n/cidade, inscrita no CPF n° 213.463.484-72, seus direitos de promissária compradora, do imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$.165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Dou fé. Recife, 25 de setembro de 1996. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos.**

R-5-58.165:- PELA escritura que objetivou o R-4 desta matrícula, a proprietária legalmente representada, **VENDEU** a **MARIA CAROLINA SALAZAR MAÇÃES**, acima qualificada, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$.291.000.000,00 (duzentos e noventa e um milhões de cruzeiros) equivalente na data da assinatura da escritura que ora se registra a R\$.105,81 (cento e cinco reais e oitenta e um centavos). Dou fé. Recife, 25 de setembro de 1996. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos.**

AV-6-58.165:- PROCEDI n/data, o cancelamento da promessa de venda, registrada sob o n° 03 desta matrícula, face a definitiva de com

Continua na ficha 02

CONTINUAÇÃO

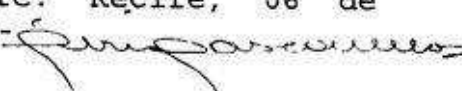
pra e venda registrada sob o n° 05 da mesma. Dou fé. Recife, 25 de setembro de 1996. O Oficial, subscrevo e assino:- Miriam de Holanda Vasconcelos.


AV-7-58.165:- Título prenotado sob n° 358.665, do protocolo 1-CX, em data de 22/07/2011. MUDANÇA DA NATUREZA JURÍDICA. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 15 de julho de 2011, e à vista da Certidão de Situação, emitida em 05/07/2011, através da Internet, a averbação da mudança da natureza jurídica da fração ideal de terreno correspondente ao apartamento a que alude a matrícula supra, que é parte próprio e parte de marinha sob o regime de ocupação. Dou fé. Recife, 06 de setembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:- *Miriam de Holanda Vasconcelos*.

AV-8-58.165:- Título prenotado sob n° 358.669, do Protocolo 1-CX, em data de 22/07/2011. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento firmado em 09 de dezembro de 2010, e à vista da Certidão Positiva com Efeito de Negativa Imobiliária da PCR, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é 6.1755.150.02.0285.0006.1, sequencial n° 678876.9. Dou fé. Recife, em 06 de setembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:- *Miriam de Holanda Vasconcelos*.

R-9-58.165:- Título prenotado sob n° 358.670, do protocolo 1-CX, em data de 22/07/2011. CONFERÊNCIA DE BENS. PROCEDO, nesta data, ao registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de abril de 2010, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o n° 20100572391, em 29/04/2010, no qual MARIA CAROLINA SALAZAR MAÇÃES, brasileiro, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob n° 213.463.484-72 e portadora do RG n° 160415-SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, n° 1850, apt° 601, Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de PE, transmitiu a M. C. PATRIMONIAL S.A, com sede na Rua São Francisco, n° 110, sala 402, Paissandú, na cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ n° 11.267.827/0001-82, legalmente representada, a título de conferência de bens, como integralização das quotas subscritas no valor de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil e um real), dentre outros, localizados fora desta Circunscrição, o imóvel a que alude a matrícula supra, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), tendo sido avaliado pela PCR, em 26/07/2010, por R\$ 500.000,00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: guia e certidão confirmativa do pagamento do ITBI e o citado instrumento com demais documentos previstos em lei. Dou fé. Recife, 06 de setembro de 2011. O oficial, subscrevo e assino:- *Miriam de Holanda Vasconcelos*.

AV-10-58.165:- Título prenotado sob n° 358.667, do Protocolo 1-CX, em data de 22/07/2011. RETIFICAÇÃO. PROCEDO, nesta data, a averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em

05 de julho de 2011, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 20111564492, em 07/07/2011, no qual **MARIA CAROLINA SALAZAR MAÇÃES**, como transmitente, e, a **M. C. PATRIMONIAL S.A**, como adquirente, legalmente representada, de comum acordo e na melhor forma de direito, retificam a Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 12/04/2010, registrada sob o nº 9, desta matrícula, a fim de constar o recolhimento do laudêmio e a Certidão de Situação de Aforamento/Ocupação, com regime de utilização de ocupação, conforme mencionados na Ata que ora se averba; ficando retificada dita Assembléia de 12/04/2010, nessas partes e ratificadas em seus demais termos e condições. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** a citada Ata de 05/07/2011 guia de pagamento do laudêmio, Certidão de Autorização para Transferência - CAT, sob o regime de ocupação, nº 001109628-42, RIP nº 25310121412-35, expedida em 16/06/2011, pela GRPU-PE. Dou fé. Recife, 06 de setembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino: 

R-11-58.165:- Título prenotado sob nº 438.636, do protocolo 1-ES, em data de 06/08/2015. COMPRA E VENDA. PELO Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado na Cidade de Osasco-SP, em 23 de junho de 2015, **MC PATRIMONIAL S/A**, com sede na Rua Senador Fabio de Barros, nº 62, Sala 001, bairro da Ilha do Retiro, na Cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ nº 11.267.827/0001-82, legalmente representada, **vendeu a JOSE AUGUSTO ALVES DE PAULA FILHO**, solteiro - que declara não conviver em união estável, diretor de empresa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.083.355-SDS e do CPF nº 097.439.504-86, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1234, aptº. 101, bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), pagos da seguinte forma: **R\$ 787.456,10**, com recursos próprios e **R\$ 712.543,90**, com recursos da soma das cartas de crédito contempladas mediante alienação fiduciária em garantia, pela **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR, em 17/07/2015, por **R\$ 1.500.000,00**, Processo do ITBI nº **15.537887.15**. Consta do Instrumento que ora se registra, declaração do comprador dispensando a vendedora da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento, juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI; guia de pagamento do laudêmio e Certidão de Autorização para Transferência - CAT, sob regime de Aforamento, de nº 002264048-70, RIP nº 25310121412-35, em data de 29/05/2015, expedida pela GRPU-PE e demais documentos previstos em lei. Dou fé. Recife, em 22 de setembro de 2015. O Oficial, subscrevo e assino: 

R-12-58.165:- Título prenotado sob nº 438.636, do protocolo 1-ES, em data de 06/08/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PELO Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto

Som

CONTINUAÇÃO

Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado na Cidade de Osasco-SP, em 23 de junho de 2015, **JOSE AUGUSTO ALVES DE PAULA FILHO**, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante e de participante do Consórcio Imobiliário da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, subscritor dos **Grupos e Cotas** abaixo identificados, adquiriu direito ao crédito decorrente das cartas de créditos contempladas adiante especificadas, **alienaram fiduciariamente** o imóvel a que alude a matrícula supra, à **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.568.821/0001-22, legalmente representada, em garantia do pagamento da dívida decorrente do crédito adquirido no valor total de **R\$ 712.543,90** (setecentos e doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos), sendo que, desse total, **1) a quantia de: R\$ 54.885,45**, corresponde ao **Grupo 0687, Cota 044**, com assembleia realizada em **15/08/2014**, tendo o percentual, que falta para amortizar o saldo remanescente de **48,4978%**, o valor do saldo devedor de **R\$ 34.743,00**, o prazo de reembolso de **119** meses, o percentual da prestação de **0,4072%**, o percentual da última prestação de **0,4482%**, o valor da prestação de **R\$ 304,07**, o vencimento da primeira prestação em **10/07/2015**, e o vencimento da última prestação em **10/05/2025**; **2) R\$ 54.196,51**, corresponde ao **Grupo 0677, Cota 146**, com assembleia realizada em **14/03/2014**, tendo o percentual, que falta para amortizar o saldo remanescente, de **47,0570%**, o valor do saldo devedor de **R\$ 31.666,33**, o prazo de reembolso de **61** meses, o percentual da prestação de **0,7634%**, o percentual da última prestação de **1,2530%**, o valor da prestação de **R\$ 513,97**, o vencimento da primeira prestação em **10/07/2015**, e o vencimento da última prestação em **10/07/2020**; **3) R\$ 54.196,51**, corresponde ao **Grupo 0676, Cota 119**, com assembleia realizada em **14/03/2014**, tendo o percentual, que falta para amortizar o saldo remanescente de **46,9579%**, o valor do saldo devedor de **R\$ 31.611,80**, o prazo de reembolso de **61** meses, o percentual da prestação de **0,7692%**, o percentual da última prestação de **0,8059%**, o valor da prestação de **R\$ 517,84**, o vencimento da primeira prestação em **10/07/2015**, e o vencimento da última prestação em **10/07/2020**; **4) R\$ 57.042,20**, corresponde ao **Grupo 0686, Cota 131**, com assembleia realizada em **15/08/2014**, tendo o percentual, que falta para amortizar o saldo remanescente de **48,4128%**, o valor do saldo devedor de **R\$ 33.514,24**, o prazo de reembolso de **118** meses, o percentual da prestação de **0,4100%**, o percentual da última prestação de **0,4428%**, o valor da prestação de **R\$ 283,84**, o vencimento da primeira prestação em **10/07/2015**, e o vencimento da última prestação em **10/04/2025**; **5) R\$ 54.426,36**, corresponde ao **Grupo 0684, Cota 159**, com assembleia realizada em **14/02/2014**, tendo o percentual, que falta para amortizar o saldo remanescente de **51,8599%**, o valor do saldo devedor de **R\$ 36.002,38**, o prazo de reembolso de **117** meses, o percentual da prestação de **0,4433%**, o percentual da última prestação de **0,4371%**, o valor da prestação de

CONTINUAÇÃO

R\$ 307,76, o vencimento da primeira prestação em 10/07/2015, e o vencimento da última prestação em 10/03/2025; 6) R\$ 54.426,36, corresponde ao Grupo 0678, Cota 218, com assembleia realizada em 14/02/2014, tendo o percentual, que falta para amortizar o saldo remanescente de 51,6957%, o valor do saldo devedor de R\$ 33.169,72, o prazo de reembolso de 114 meses, o percentual da prestação de 0,4533%, o percentual da última prestação de 0,4728%, o valor da prestação de R\$ 290,87, o vencimento da primeira prestação em 10/07/2015, e o vencimento da última prestação em 10/12/2024; 7) R\$ 54.426,36, corresponde ao Grupo 0683, Cota 069, com assembleia realizada em 14/02/2014, tendo o percentual, que falta para amortizar o saldo remanescente de 51,8470%, o valor do saldo devedor de R\$ 35.949,90, o prazo de reembolso de 116 meses, o percentual da prestação de 0,4466%, o percentual da última prestação de 0,4880%, o valor da prestação de R\$ 309,71, o vencimento da primeira prestação em 10/07/2015, e o vencimento da última prestação em 10/02/2025; 8) R\$ 54.426,36, corresponde ao Grupo 0681, Cota 127, com assembleia realizada em 14/02/2014, tendo o percentual, que falta para amortizar o saldo remanescente de 51,7524%, o valor do saldo devedor de R\$ 33.219,85, o prazo de reembolso de 115 meses, o percentual da prestação de 0,4499%, o percentual da última prestação de 0,4638%, o valor da prestação de R\$ 288,81, o vencimento da primeira prestação em 10/07/2015, e o vencimento da última prestação em 10/01/2025; 9) R\$ 54.426,36, corresponde ao Grupo 0672, Cota 126, com assembleia realizada em 14/02/2014, tendo o percentual, que falta para amortizar o saldo remanescente de 51,5533%, o valor do saldo devedor de R\$ 33.057,22, o prazo de reembolso de 112 meses, o percentual da prestação de 0,4602%, o percentual da última prestação de 0,4731%, o valor da prestação de R\$ 295,16, o vencimento da primeira prestação em 10/07/2015, e o vencimento da última prestação em 10/10/2024; 10) R\$ 54.426,36, corresponde ao Grupo 0689, Cota 069, com assembleia realizada em 14/02/2014, tendo o percentual, que falta para amortizar o saldo remanescente de 52,0382%, o valor do saldo devedor de R\$ 33.477,87, o prazo de reembolso de 120 meses, o percentual da prestação de 0,4336%, o percentual da última prestação de 0,4398%, o valor da prestação de R\$ 278,93, o vencimento da primeira prestação em 10/07/2015, e o vencimento da última prestação em 10/06/2025; 11) R\$ 57.042,20, corresponde ao Grupo 0685, Cota 053, com assembleia realizada em 15/08/2014, tendo o percentual, que falta para amortizar o saldo remanescente de 48,4128%, o valor do saldo devedor de R\$ 33.514,24, o prazo de reembolso de 118 meses, o percentual da prestação de 0,4100%, o percentual da última prestação de 0,4428%, o valor da prestação de R\$ 283,84, o vencimento da primeira prestação em 10/07/2015, e o vencimento da última prestação em 10/04/2025; 12) R\$ 54.426,36, corresponde ao Grupo 0675, Cota 140, com assembleia realizada em 14/02/2014, tendo o percentual, que falta para amortizar o saldo remanescente de 51,6198%, o valor do saldo devedor de R\$ 33.131,30, o prazo de reembolso de 113 meses, o percentual da prestação de 0,4567%, o percentual da última prestação de 0,4694%, o valor da prestação de R\$ 293,13, o vencimento da primeira prestação em 10/07/2015, e o vencimento da última prestação em 10/11/2024; 13) R\$ 54.196,51, corresponde ao Grupo 0688, Cota 032, com assembleia realizada em 14/03/2014, tendo o percentual, que falta para

PARA SIMPLES

BUBRICA
Sam

FICHA
58.165 /04F

CONTINUAÇÃO

amortizar o saldo remanescente de **87,6894%**, o valor do saldo devedor de **R\$ 62.993,57**, o prazo de reembolso de **119 meses**, o percentual da prestação de **0,7353%**, o percentual da última prestação de **0,7345%**, o valor da prestação de **R\$ 528,30**, o vencimento da primeira prestação em **10/07/2015**, e o vencimento da última prestação em **10/05/2025**; perfazendo, dessa forma, a soma dos saldos devedores o valor de **R\$ 466.051,42** (quatrocentos e sessenta e seis mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), a ser pago conforme acima descrito. Constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta) dias**, para expedição da intimação, contados da data de vencimento da primeira parcela e encargo mensal, vencidos e não pagos. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de **R\$ 1.052.000,00**, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, em 22 de setembro de 2015. O Oficial, subscrevo e assino: *Sandra Vasconcelos Esc. Pub.*

AV-13-58.165:- Título prenotado sob nº 438.636, do protocolo 1-ES, em data de 06/08/2015. AVERBAÇÃO DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS. PELO Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado na Cidade de Osasco-SP, em 23 de junho de 2015, que objetivou os assentamentos de nºs 11 e 12, desta matrícula, promovo a averbação para constar que de acordo com o Parágrafo 5º do Art. 5º, da Lei nº 11.795, de 08 de outubro de 2008, os direitos da credora fiduciária adquiridos conforme registro nº 12, acima: a) não se comunicam com o seu patrimônio; b) não respondem direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da administradora; c) não compõem o elenco de seus bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de seus débitos. Dou fé. Recife, em 22 de setembro de 2015. O Oficial, subscrevo e assino: *Sandra Vasconcelos Esc. Pub.*

AV-14-58.165:- Prenotação nº 511.180, de 05/11/2019. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 05/09/2019, no qual o BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, com sede na cidade de Osasco-SP, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R- 12 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 06 de novembro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino: *[assinatura]*

AV-15-58.165:- Prenotação nº 511.180, de 05/11/2019. DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-14, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que

CONTINUAÇÃO

trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 31 de agosto de 2020. O Oficial, subscrevo e assino: -

J. C. ...
AV 16-58.165:- Prenotação nº 511.180, de 05/11/2019. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** Requerimento datado de 16/06/2020, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 05/09/2019, instruído pelas Certidões de Notificações pessoal do devedor fiduciante, **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA FILHO**, realizada pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o número 463721, datada de 06/02/2020, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 2.291.078,51, em data 13.04.2020, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 15.364170.20. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente, inclusive guia de pagamento do Laudêmio e Certidão de Autorização para Transferência-CAT, nº004383298-99, sob o regime de ocupação, RIP nº 25310121412-35, expedida em 31.08.2020, pelo SPU/PE. Dou fé. Recife, 31 de agosto de 2020. Oficial. Subscrevo e assino: - *J. C. ...*